

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RECOMENDAÇÃO Nº 1, DE 06 DE ABRIL DE 1994

O Conselho Nacional de Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, combinado com o art. 21, incisos II e IV do Regimento Interno deste Conselho, aprova a recomendação ao Ministério da Previdência Social no sentido de serem adotadas todas as medidas possíveis, notadamente quanto à elaboração do orçamento da Previdência Social a ser consolidado no Orçamento da União para 1995, inclusive através da participação do CNPS, de forma a se proceder a conclusão de tais pagamentos, ainda naquele ano."

MARCELO VIANA ESTEVÃO DE MORAES

Presidente